



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
7 DE MAIO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.458

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	14
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	15
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	15
PREVIPALMAS.....	16
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS...	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 647 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.018950/2024 e Parecer nº 189/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

JUCILEIA SOUZA SANTOS, a partir de 4 de maio de 2024;
MARCELA CORONHEIRA SILVA TAVARES, a partir de 31 de maio de 2024;

II - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

LEILIANE BARROS CUNHA, a partir de 4 de maio de 2024;
GLAUCIENE BATISTA FERNANDES EVANGELISTA, a partir de 17 de maio de 2024;
FLEUDINEIA LEOCADIO DELMONDES, a partir de 23 de maio de 2024;
DANIELA LOPES BARTZ, a partir de 24 de maio de 2024;
MARIA DIVINA PEREIRA BORGES, a partir de 29 de maio de 2024;
MARIA LUCÉLIA BEZERRA DA SILVA PORTILHO, a partir de 31 de maio de 2024;

III - MARIA DA CRUZ DA SILVA, Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, a partir de 4 de maio de 2024;

IV - MARIA DOS REMÉDIOS ARAUJO SOARES FURTUNATO, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, a partir de 25 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 007/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento aerofotogramétrico, com revisão cadastral para criar base de dados geoespaciais multifinalitária do Município de Palmas/TO, instruída no Processo administrativo nº 2023039014 NUP 00000.0.026048/2024 sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA com o valor de R\$ 9.990.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil reais).

Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Processo Administrativo: 2023063317
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: futura contratação de empresa para fornecimento de insulinas, para atender as demandas judiciais ativas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão, na forma eletrônica de nº 110/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 110/2023, sucedido em 15 de janeiro de 2024, às 14h.

VALOR FINAL: R\$ 462.038,20 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oito reais e vinte centavos)

Data da assinatura da Ata: 07 de maio de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015, e subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	QTD	UNID	DA PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
05.	160	CANETA	EXCLUSIVO ME/EP	INSULINA DEGLUCECA 100UI/ML - 3ML CANETA (TIPO TRESIBA FLEX TOUCH)	216,50	34.640,00
06.	50	CANETA	EXCLUSIVO ME/EP	INSULINA DEGLUCECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (TIPO XULTOPHY®)	362,79	18.139,50
12.	800	CANETA	EXCLUSIVO ME/EP	INSULINA GLIUSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML - 3ML CANETA PREENCHIDA	40,39	32.312,00
					Valor total	85.091,50
PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS					CNPJ/MF: 00.545.222/0001-90	
09	1.235	FRASCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML - FRASCO 10 ML	305,22	376.946,70
					Valor total	376.946,70

Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.022230/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
 CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP – gás de cozinha 45 kg)
 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.022230/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acácia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.473.7 XX SSP/TO. Empresa: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr.º João Elmo Alves Leão, portador do RG. nº X87.3XX-SSP/TO

CMEI CRIANÇA FELIZ**DECISÃO**

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024.

Fabrina Nogueira Rodrigues
 PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI Criança Feliz

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS**PORTARIA Nº 015, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA

CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 089 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2024, Processo nº 00000.0.024436/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é aquisição de produtos de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	26/04/2024
SUPLENTE	Irone Borges Ribeiro Messias	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - ManIFESTAR-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - ManIFESTAR quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 6 de maio de 2024.

MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

PORTARIA Nº 016, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 089 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2024, Processo nº 00000.0.027668/2024 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.7163/0001-11, cujo objeto é contratação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	06/05/2024
SUPLENTE	Irone Borges Ribeiro Messias	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024436/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.024436/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO no CPF nº XXX.372.581-XX e portadora do RG nº X04.4XX SSP/TO. KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal a Sr.ª KARULINA GOMES FERRAZ, inscrito no CPF nº XXX. 189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.027668/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA
VALOR TOTAL: R\$ 9.0000,00 (nove mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.027668/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO no CPF nº XXX.372.581-XX e portadora do RG nº X04.4XX SSP/TO. MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.7163/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº XXX. 407.221-XX e portador do RG nº XXX. 777. 79X SSP-MS.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2024**

A Comissão de Chamada Pública, da ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos torna público, para conhecimento de interessados que, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor de R\$ 30.378,00 (trinta mil trezentos e setenta e dois reais); COOPERTO – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS-LTDA, com o valor de R\$ 23.718,22 (vinte e três mil setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, com o valor de R\$ 39.709,50 (trinta e nove mil

setecentos e nove reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.018480/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

Luciana Madureira Beltrão da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 202, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.028255/2024 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Aquisição de Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jucilene Tavares dos Santos	413015091	03/05/2024
SUPLENTE	Lucileide Guimarães Ribeiro	413017156	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de Maio de 2024.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.028255/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: Planalto Contabilidade Escolar LTDA
OBJETO: Aquisição de Serviços Contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.007937/2024
RECURSOS: Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF Nº: XXX.164.441-XX e portadora do RG Nº X58.12X SSP/TO. Empresa: Planalto Contabilidade Escolar LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº: XXX.681.441-XX e portadora da CNH nº X09.856X -SSP/TO

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º; considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 03 de maio de 2024.

Luciana Kramer
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI
TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011939/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim
 CONTRATADA: Marcos Antônio Silva Carneiro ME
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Unidade Escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 58.580,65 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e Processo n 00000.0.011404/2024
 RECURSOS Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000
 Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722
 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por seu representante legal a Senhora Ana Paula dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.287.661-8XX, e portadora do RG nº X757X, Marcos Antônio Silva Carneiro, conforme atos constitutivos da empresa, com inscrição no CPF sob o nº XXX.184.853-XX, RG nº X2461797XX SEJSP/MA,

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.021954/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição De Recarga De Gás Liquefeito De Petróleo -Glp

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	03/05/2024
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de Maio de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.021954/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP
 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007937/2024
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.
 SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF sob nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8 XX SSP/TO.

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados, que os agricultores: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 49.790,50 (Quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 39.765,60 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.011652/2024 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e associações provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024.

SIRVANIO BARBOSA PASSOS
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. SANTA BÁRBARA**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO Nº 00000.0.018884/2024**

A Comissão Permanente de Chamada Pública, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP com o valor total de R\$ 34.565,00 (Trinta e quatro mil quinhentos sessenta e cinco reais); COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA – COOPERTO com o valor total de R\$ 2.087,50 (Dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO – ASPROAGRO com o valor total de R\$ 20.627,30 (Vinte mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS com o valor total de R\$ 39.380,50 (Trinta e nove mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), foram julgados vencedores do Processo 00000.0.018884/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas – TO, 03 de maio de 2024.

Hesleny Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024/GAB/SUMAC/SMS,
DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Estabelece normas para a produção de mídias digitais nas dependências das Unidades de Saúde e Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º da Lei nº 8.080/1990.

CONSIDERANDO o inciso X, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988, que prevê a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

CONSIDERANDO, o artigo 22 do Código Civil, o qual determina que a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se destinarem a fins comerciais.

CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei de Contravenções Penais, referente à perturbação da paz pública no ambiente de trabalho, em especial: gritaria ou algazarras, exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais de saúde, abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos.

CONSIDERANDO que a publicação desautorizada de imagens, obtidas em locais não permitidos, mesmo que não haja identificação ou referência à pessoa do fotografado, caracteriza lesão ao direito de imagem e dá azo ao reconhecimento de danos morais, que se presumem.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas pretende proteger a pessoa, a família e a coletividade, da exposição e/ou publicação de imagens que comprometem o direito inalienável à privacidade.

CONSIDERANDO que esta Pasta respeita o princípio da liberdade de expressão e entende que o uso deste deve se dar de forma responsável e consciente, ressaltando-se as consequências que a veiculação de imagens não autorizadas em meios de comunicação de massa, na mídia impressa, em peças publicitárias, de mobiliário urbano e nas mídias sociais pode gerar.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas repudia a divulgação publicitária sensacionalista, envolvendo profissionais, pacientes e repartições, feita de maneira exagerada, no intuito de denegrir ou desvalorizar sua atuação para com a sociedade e, com isso, individualizar e enaltecer a atuação de terceiro, de instituição ou daquele que tenha interesse pessoal na circulação de notícia ou imagem, visando sua autopromoção.

CONSIDERANDO o Regimento Interno das Unidades de Pronto Atendimento de Palmas-TO que dispõe em seu artigo 8º, inciso IX, que as boas práticas de higiene do ambiente devem ser respeitadas pela equipe do trabalho.

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso X, dispõe que deve ser evitadas aglomerações nas dependências que não sejam para assunto de interesse do serviço e quando necessário, utilizar os locais apropriados para tal.

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso XI, dispõe que deve ser evitada a emissão de barulhos, em respeito aos pacientes que buscam atendimento, devendo haver cooperação e estímulo ao silêncio próprio do ambiente hospitalar.

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso XIX, dispõe que os registros de fotografias, vídeos ou áudios que expõem dependências, usuários, profissionais ou documentos sem a anuência da Coordenação de Enfermagem serão analisados pela mesma.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011, que instituiu o Código Sanitário do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Capítulo IV do Código Sanitário de Palmas que dispõe acerca em seu artigo 16 e seguintes acerca da fiscalização sanitária nos estabelecimentos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade assegurar a segurança dos pacientes, servidores e acompanhantes que circulam dentro dos dispositivos de Saúde Municipais, evitando a contaminação cruzada, com boas práticas de condutas dos usuários e terceiros que ali se encontram, e garantindo a proteção da imagem esculpida na legislação civil e criminal brasileira.

Art. 2º É vedada a produção de mídias digitais (fotografias, gravação de áudios e filmagens) nas dependências das Unidades de Saúde e Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, sem autorização da parte, bem como, sem o conhecimento e acompanhamento da chefia imediata da Unidade ou do Setor.

Art. 3º Para fins desta Norma entende-se por:

I - Fotografia: registro de imagens com o uso de aparatos eletrônicos portáteis como máquinas fotográficas analógicas ou digitais, celulares, microcâmeras e outros já existentes ou cuja forma venham a ser desenvolvidas;

II - Filmagem: capturar ações correntes em formato de vídeo, compostas por imagem e som, com o uso de aparatos eletrônicos portáteis como filmadoras, webcams, celulares, microcâmeras ou outros já existentes ou cuja forma venham a ser desenvolvidas;

III - Gravação de áudio: processo técnico que registra som em aparatos eletrônicos portáteis, com a finalidade de reprodução posterior do que foi armazenado no dispositivo.

Art. 4º Fica proibida a divulgação em redes sociais de imagens de procedimentos, pacientes, servidores e dependências das Unidades hospitalares e Administrativas da Secretaria da Saúde de Palmas, sem autorização da parte de forma escrita e sem o conhecimento da chefia imediata da Unidade ou do setor.

Art. 5º O paciente e/ou representante legal, deverá autorizar por escrito, se houver concordância da equipe assistencial envolvida, a filmagem de procedimentos relacionados a sua pessoa, desde que o ângulo a ser fotografado e/ou filmado não atrapalhe a realização do procedimento ou fira o direito de reserva de imagem de outros que estejam no local.

Art. 6º Aos profissionais de saúde será permitido fotografar e/ou filmar atos ou procedimentos para fins acadêmicos e/ou científicos, se houver autorização por escrito do(a) paciente, do profissional responsável pelo procedimento e com autorização da chefia imediata da Unidade ou do setor.

Art. 7º Caso os pacientes ou servidores se sentirem ofendidos quanto ao uso da sua imagem poderá realizar comunicação à ouvidoria da Secretaria Municipal da Saúde, a qual dará encaminhamentos administrativos, cíveis e criminal caso haja necessidade.

Art. 8º Será permitido fotografar e/ou filmar trabalhadores desde que estes autorizem por escrito, para fins acadêmicos e/ou científicos.

Art. 9º Será permitido fotografar ou filmar sem anuência do gestor da Pasta, os eventos promovidos pela Secretaria ou por suas Unidades e em datas comemorativas, desde que imagens de pacientes não sejam registradas.

Art. 10º As filmagens ou documentação fotográfica devem seguir os princípios da preservação da integridade e do pudor dos pacientes, tomando o cuidado de não expor a sua identidade.

Art. 11º Aos profissionais da imprensa, fica assegurado o direito de produção de imagens, nas áreas permitidas, desde que observado o disposto no artigo 1º desta Instrução Normativa, sendo indispensável o agendamento prévio junto à ASCOM/SEMUS, que acompanhará toda a execução do trabalho da equipe.

Art. 12º Todos os profissionais envolvidos nos atos de atendimento/procedimento são corresponsáveis por imagens ou exposições dos pacientes sob seus cuidados.

Art. 13º Mesmo quando autorizado a filmagem, ou produção de imagens, poderão ser interrompidas a qualquer instante, caso seja necessário, por razão de segurança, em atendimentos emergenciais, em situações delicadas com pacientes em surto e quando por orientação médica for necessário a individualização do atendimento.

Art. 14º A inobservância desta Instrução Normativa sujeita servidores, usuários, acompanhantes e terceiros às sanções administrativas previstas nos regimentos internos desta Pasta.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro De Preços – Pregão Eletrônico nº 092/2023 – EMPRESA BRAVA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.691.122/0001-35
Processo nº 2023041607.

A Secretária de Saúde do Município de Palmas-TO, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023041607. Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 092/2023, Notifica a Empresa Brava Atacadista Ltda, com sede na Quadra ARSO 42, Avenida LO 11, Lote 23, Andar 1, Sala 2, CEP 77015-613, Palmas-TO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes nas Notas de Empenho nº nota de empenho nº 5940, 5905, 5976, 5872, 5836, 5818 e 5765.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas

no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Palmas, aos 24 de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº 2019021171
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002408
AUTUADO – Nome empresarial: KAPITAL BEER CASA DE FESTAS E EVENTOS EIRELI – ME (JCAR SERVIÇOS DE REBOQUE E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA–ME)
AUTUADO – Nome fantasia: KAPITAL BEER (AUTO SOCORRO JCAR)
CPF/CNPJ: 73.834.343/0001-25
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública,

abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 2019021197
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002413
AUTUADO – Nome empresarial: C. V DA SILVA SOUSA – ME (M M OLIVEIRA LTDA – ME)
AUTUADO – Nome fantasia: RIOS DISTRIBUIDORA (MOZÃO FEST)
CPF/CNPJ: 28.722.489/0001-24
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 2019030686
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002333
AUTUADO – Nome empresarial: R. M. DE CAMPOS - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO MAIS FAMÍLIA
CPF/CNPJ: 18.177.623/0001-08
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da

eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 2019030691
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002334
AUTUADO – Nome empresarial: JOÃO BATISTA FERREIRA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MINEIROS SUPERMERCADO
CPF/CNPJ: 17.882.765/0001-03
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 2019030703
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002502
AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADOS TO EIRELI – EPP
AUTUADO – Nome fantasia SUPERMERCADO TO
CPF/CNPJ: 19.439.865/0001-87
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código

Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 2019036698
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002330
AUTUADO – Nome empresarial: MINIMERCADO RUA 23 EIRELI – ME
(M V COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME)
AUTUADO – Nome fantasia: MINIMERCADO RUA 23 (VAREJÃO DOS FERROS)
CPF/CNPJ: 27.075.394/0001-01
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 2019048203
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002538
AUTUADO – Nome empresarial: JABUTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: ATACADÃO SERRA NEGRA
CPF/CNPJ: 26.932.946/0002-60
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019061710
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001404
AUTUADO – Nome empresarial: SOUZA E SANTIAGO LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: VERÃO VIVO
CPF/CNPJ: 00.244.473/0001-34
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital,

será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº 2019061718
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001407
AUTUADO – Nome empresarial: MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO KRUGER - ME
AUTUADO – Nome fantasia: DJ TREINAMENTO E BUFFET
CPF/CNPJ: 12.138.784/0001-06
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº 2019102340
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001766
AUTUADO – Nome empresarial: DORIVAL DOS REIS VIEIRA JUNIOR - ME
AUTUADO – Nome fantasia: BATACLAN DISTRIBUIDORA E VENDAS HOOKAH
CPF/CNPJ: 33.966.928/0001-84
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s)

responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº 2019102454
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000624
AUTUADO – Nome empresarial: V E MOREIRA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SHEFES PIZZARIA E ESFIHARIA
CPF/CNPJ: 26.721.155/0001-00
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº 2019102460
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002167
AUTUADO – Nome empresarial: G R ANDRADE LTDA- ME
AUTUADO – Nome fantasia: HOOKAH
CPF/CNPJ: 33.513.616/0001-15
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 2019102482
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002553
AUTUADO – Nome empresarial: DORIVAL DOS REIS VIEIRA JUNIOR - ME
AUTUADO – Nome fantasia: BATACLAN DISTRIBUIDORA E VENDAS HOOKAH
CPF/CNPJ: 33.966.928/0001-84
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 2019103681
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002258
AUTUADO – Nome empresarial: S B MOTA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: TOCA CONVENIÊNCIA
CPF/CNPJ: 29.238.000/0001-06
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 2019103784
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002344
AUTUADO – Nome empresarial: NOBRE CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
AUTUADO – Nome fantasia: NOBRE SUPERMERCADO
CPF/CNPJ: 06.871.857/0003-25
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital,

será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 2019103790
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002346
AUTUADO – Nome empresarial: PRISCILA MACHADO DA ROCHA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: EMPÓRIO BUENO CASA DE CARNES E DISTRIBU
CPF/CNPJ: 35.334.880/0001-17
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 2019105979
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001768
AUTUADO – Nome empresarial: FLORÊNCIO JUNIOR MENDES LIMA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 35.192.472/0001-78
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível

se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 2019106057
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002611
AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO TOCANTINS LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 25.060.712/0001-27
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 2019106098
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000527
AUTUADO – Nome empresarial: GODOY E BARROS LTDA – ME (SUPERMERCADO FAMA LTDA – ME)
AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO FAMA
CPF/CNPJ: 03.194.699/0001-66
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2024 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016051705
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001353
AUTUADO – Nome empresarial: NDGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: FAST AÇÁÍ
CPF/CNPJ: 22.558.515/0001-44
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 139, DE 01 DE MAIO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Avenida "J", Quadra 153, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 600,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à Avenida "J", Quadra 153, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 360,00 m² e Lote 02 B, situado à Avenida "J", Quadra 153, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 240,00 m², objeto do processo nº 2022061600, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 140, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 21, situado à Avenida Palmas, quadra 35, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, com área de 450,00 m² e Lote 22, situado à Avenida Palmas, quadra 35, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A, situado à Avenida Palmas, quadra 35, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, com área de 900,00 m², objeto do processo nº 12044/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 150, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas - TO – CMCP, concomitante a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas, combinado com o art. 178 da lei Orgânica do Município, que trata da política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, com objetivo ordenar o plano de desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, dentre elas as que se relacionam com as finalidades da Conferência Nacional das Cidades.

CONSIDERANDO a PORTARIA MCID Nº 175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, publicado em: 01/03/2024 – Edição 42 Seção: 1 Página 4, que define seus objetivos e fixa prazos para realização de suas etapas.

CONSIDERANDO, o Art. 43 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades que trata da constituição da Comissão Organizadora Municipal.

CONSIDERANDO, a proporcionalidade estabelecida pelo Art. 14 do mesmo regimento.

CONSIDERANDO a PORTARIA/SECIHD Nº 86/2024/GASEC, de 15 de abril de 2024, que Convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora Municipal com os Seguintes segmentos/membros e convidados:

SEGMENTOS	100%	VAGAS	MEMBROS
I – Poder Executivo Municipal	40%	4	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais – SEDUSR Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP Secretaria Municipal do Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis – SEHAB. Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
II – Empresários relacionados à produção e ao desenvolvimento urbano	10%	1	Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA
III – Representantes de instituições acadêmicas	10%	1	Universidade Federal do Tocantins – UFT
IV – Representantes de conselhos de classes profissionais ligadas ao desenvolvimento urbano, habitação e saneamento ambiental	10%	1	Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-TO
V – Instituição da sociedade civil com atuação em política pública correlata	10%	1	Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins – AMBTO
VI – Representante e de instituições sociais comunitárias	10%	1	Organização de Mulheres Amigas do Bem de Palmas – OMABEP
VII – representante do Poder Legislativo Municipal	10%	1	Câmara Municipal de Palmas

Art. 2º Ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas, caberá a Coordenação Geral a Comissão organizadora Municipal, da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas - TO;

Art. 3º A relatoria da Comissão organizadora Municipal, da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas - TO, será de responsabilidade do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora adotar todas as medidas previstas no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 06 de maio de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO Nº 1.017 – DSG

PORTARIA N.º 151/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 1.017 – DSG, 10 de agosto de 2023.

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à emissão de Alvará de Construção.

Considerando os fundamentos da decisão proferida no processo administrativos nº 00000.0.009297/2024, com fulcro nas informações referente a irregularidade na documentação da propriedade do imóvel, e ausência de manifestação do interessado.

Considerando a Súmula 473 do STF que assim dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Considerando a Súmula 346 do STF que aduz: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Alvará de Construção nº 2024000258, oriundo dos Autos Administrativos nº 00000.0.009297/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 06 de maio de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Interino
ATO Nº 1017 – DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 12, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos nº 11/2024, referente ao Processo Digital nº 00000.0.023768/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa VALOR ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 21.801.010/0001-04, que dizem respeito a Contratação de empresa de especializada para Implantação de curral com área de pastagem adjacente e implantação de estufa para produção de mudas de hortaliças, na UNIDADE DEMONSTRATIVA FAZENDINHA DO CALOR HUMANO, mantida pela SEDER, localizada no Centro Agrotecnológico de Palmas – Agrotins.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465
SUPLENTE	PHABLICE ALVES DO PRADO	413063606

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados com

os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 11/2024, e também como fiscal de obras, referente ao Processo Digital nº 00000.0.023768/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa VALOR ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 21.801.010/0001-04, que dizem respeito a Contratação de empresa de especializada para Implantação de curral com área de pastagem adjacente e implantação de estufa para produção de mudas de hortaliças, na UNIDADE DEMONSTRATIVA FAZENDINHA DO CALOR HUMANO, mantida pela SEDER, localizada no Centro Agrotecnológico de Palmas – Agrotins.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	NEWTON ANDRADE SOARES	413063256
SUPLENTE	KAMILLA DE PAULA COSTA	413054144

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a Reprogramação de Saldos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, referente aos recursos vinculados da fonte de recurso transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) na 344ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2024, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Igualdade Racial, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, referente aos recursos vinculados da fonte de recurso transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas – TO, 02 de maio de 2024.

Wilma Maria Gomes da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social
Biênio 2023/2025

Anexo Único à Resolução Nº 07, de 30 de abril de 2024.

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO ORÇAMENTO DE 2023 PARA 2024					
RECURSOS	CONTA CORRENTE	SALDO DE RENDIMENTO (31/12/2023)	SALDO EM (31/12/2023)	VALOR RESTOS A PAGAR	REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO ORÇAMENTO DE 2023 PARA 2024
Proteção Social Especial	5995-1	53.236,01	777.017,82	323.352,62	453.472,48
PETI	5851-3	5.254,91	56.917,86	20.536,56	36.379,10
Proteção Básica	5861-0	61.545,05	744.947,24	120.352,78	636.628,22
BPC na Escola Benefício de Prestação Continuada	5849-1	2.625,5	29.045,13	16.498,35	12.546,78
Bolsa Família IGD-PBF	5853-X	11.911,63	348.599,41	0,0	348.599,41
Bolsa Família (Auxílio Brasil)	6.203-0	62.021,15	480.151,59	38.124,74	442.026,85
IGD-SUAS	5.855-6	12.212,91	124.432,28	45.300,23	79.132,05
ACESSUAS Trabalho	5.847-5	26.702,44	289.222,66	2.700,00	286.522,66
Programa CNEAS – Aprimora Rede	5.848-3	170,70	1.848,89	0,0	1.848,89
COVID-EPI Portaria 369/2020	6.073-9	19.143,36	207.347,87	0,0	207.347,87
Ações - Covid - Portaria 369/2020	6.076-3	7.711,2	83.522,49	0,0	83.522,49
Venezuelanos	6.154-9	9.693,25	65.374,96	0,0	65.374,96
PROCADSUAS	6.377-0	19.127,63	277.451,76	0,0	277.451,76
TOTAL		291.355,74	3.485.879,76	550.368,93	2.947.351,87

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS COM OS RECURSOS REPROGRAMADOS			
RECURSOS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR
Proteção Social Especial- 5.995-1	Aquisição de equipamentos – computadores, periféricos, Tv, Projetores.	Março – abril	259.877,00
	Aquisição de gêneros alimentícios para as unidades de média e alta complexidade.	Abril – junho	193.595,48
PETI – 5.851-3	Prestação de Serviços Lúdicos Teatrais para mobilização das campanhas de erradicação do trabalho infantil.	Abril – dezembro	23.000,00
	Contratação de empresa para produção de material gráfico para mobilização das campanhas de erradicação do trabalho infantil.	Agosto – outubro	13.379,10
Proteção Básica – 5.861-0	Aquisição de equipamentos – computadores, periféricos, Tv, Projetores.	Março – abril	375.059,00
	Aquisição de gêneros alimentícios para atender os serviços de proteção básica	Abril – dezembro	261.569,22
BPC na Escola Benefício de Prestação Continuada. 5.849-1	Aquisição de material de expediente para o setor.	Abril – junho	12.546,78
	Aquisição de Kit lanche e coffee break	Abril – dezembro	107.800,00
	Contatação de carro de som para divulgação das informações referentes ao programa.	Maior – dezembro	10.000,00
Bolsa Família IGD-PBF. 5853-X	Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos	Abril – dezembro	30.000,00
	Contratação de empresa para produção de material gráfico a fim de desenvolver campanhas informativas a respeito do benefício bolsa família.	junho – dezembro	190.302,63
	3% CMAS- Notebook		10.496,78
Bolsa Família (Auxílio Brasil) 6.203-	Aquisição de equipamentos – computadores, periféricos, Tv, Projetores.	Março – Abril	442.000,00
	3% CMAS – passagens e diárias		13.267,65
IGD-SUAS 5.855-6	Aquisição de equipamentos – computadores, periféricos, Tv, Projetores.	Março – Abril	76.758,09
	3% CMAS – passagens e diárias		2.553,96
ACESSUAS Trabalho 5.847-5	Contratação de empresa especializada em ministrar oficinas aos usuários do ACESSUAS Trabalho.	Maior – novembro	286.522,66
Programa CNEAS – Aprimora Rede 5.848-3	Aquisição de combustível para realização de visitas às entidades	Abril – agosto	1.848,89
COVID-EPI Portaria 369/2020 6.073-9	Gêneros Alimentícios para as unidades de média e alta complexidade, em conformidade com o artigo 8º, inciso IV da portaria 369/2020.	Abril – Agosto	207.347,87
Ações - Covid - Portaria 369/2020 6.076-3	Aquisição de Material de Higiene Pessoal e Limpeza e Equipamentos de Proteção Individual-EPI EPI	Abril – novembro	75.611,29
Venezuelanos 6.154-9	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o abrigo dos venezuelanos, em conformidade com o plano de ação pactuado junto ao governo federal.	Abril - novembro	65.374,96
PROCADSUAS 6.377-0	Folha de pagamento	Março-abril	277.451,76

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 032/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024. (*)

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula: 413054741 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.027417/2024	Contratação de show artístico musical com o cantor EDU VOZ para apresentação na Feira do Bosque, que acontecerá na praça do Bosque dos Pioneiros, na cidade de Palmas-TO, no dia 05 de maio de 2024.	E A D SOUZA CNPJ: 43.733.892/0001-42	110/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.456, de 3 de maio de 2024, pág. 24, com incorreção no original.

AVISO Nº 001/2024/FCP CONSULTA PÚBLICA PRESENCIAL - PNAB

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS informa aos artistas, produtores, trabalhadores da cultura, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas, Organizações da Sociedade Civil atuante na área cultural, a realização de Consulta Pública Presencial sobre o Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no dia 10/05/2024 (sexta-feira) às 16h, no Cine Cultura - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

EUZENI PEDROSO GRIMM
Secretária Executiva
Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 638, de 30/04/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024/FCP (*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.027417/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): E A D SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do artista EDU VOZ, através de seu empresário exclusivo a Empresa E A D SOUZA, ora CONTRATADO, para apresentação na Feira do Bosque, que acontecerá na Praça do Bosque dos Pioneiros, na cidade de Palmas-TO, no dia 05 de maio de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000202401, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241296, conforme Nota de Empenho: 13325, de 30 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e E A D SOUZA, CNPJ nº 43.733.892/0001-42, representada neste ato pela Sr. Eduardo Andrade Duarte Souza, CPF nº XXX.719.501-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.456, de 3 de maio de 2024, pág. 25, com incorreção no original.

PREVIPALMAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912529599

PROCESSO Nº: 2021057683

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: O presente objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais para atender as demandas do Previpalmas.

ADITAMENTO: Aditamento de prazo.

VIGÊNCIA: prorrogação do contrato por 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do contrato Nº 9912529599.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO; e a empresa CORREIOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 34.028.316/7883-47, com endereço na rua teotonio segurado 21 norte conjunto 01 lote 5 e 6 Pano Diretor Norte, em Palmas/TO, representada pela Sra. HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA Cardoso CPF: XXX.583.398-XX, Alessandra Candice da Cruz Ferreira CPF: XXX.403.017-XX, doravante denominada CONTRATADA.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

Altera a Resolução nº 03, de 09 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 558, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre a Política de Formação Continuada para os cursos de qualificação e formação profissional dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

O Conselho Gestor Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas em consonância com da Lei nº 1.704, de 22/03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 5º da Resolução nº 03, de 09 de maio de 2012, de modo a acrescentar-lhe parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 5º -

Parágrafo único: Havendo inviabilidade quanto ao cumprimento do percentual acima citado, desde que devidamente comprovado e justificado pelo Gestor da Pasta solicitante, o percentual referente à distribuição das vagas ofertadas aos servidores efetivos, nomeados e contratados poderá seguir o planejamento e a necessidade do respectivo Órgão.

.....”

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de maio de 2.024.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO Nº: 2024024005
NÚMERO DO CONTRATO: 05/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 089/2023- SRP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 984,50 (Novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.9100.04.122.8001.8425; Natureza da Despesa: 3.3.90.30;

Fonte de Recursos: 15000000000103.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, CNPJ: 27.366.575/0001-89, por seu representante legal o Sr. Thiago de Paulo Marconi, inscrito no CPF nº XXX.448.688-XX e portador do RG nº X7.9XX.49X-X SSP/SP, e a Empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06, por meio de seu representante legal o Senhor Renato da Silva Barreto Junior, inscrito no CPF nº: XXX.256.695-XX e portador do RG nº X2146XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO Nº: 2024024005
NÚMERO DO CONTRATO: 06/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 089/2023- SRP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL- EPP.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 778,00 (Setecentos e setenta e oito reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.9100.04.122.8001.8425; Natureza da Despesa: 3.3.90.30;

Fonte de Recursos: 150000000000103.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, CNPJ: 27.366.575/0001-89, por seu representante legal o Sr. Thiago de Paulo Marconi, inscrito no CPF nº XXX.448.688-XX e portador do RG nº X7.9XX.49X-X SSP/SP, e a Empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80, por meio de seu representante legal o Senhor Luis Carlos Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº: XXX.350.471-XX e portador do RG nº X.48X.71X - SSP/GO.

